



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2017 • Ano IX • Nº 3761

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 934/2017** - Dispõe sobre a Recondução dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.
- **Aviso de Anulação de Licitação Pregão Presencial Nº 011/2017.**
- **Resultado Final Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2017** - Objeto: confecção de camisas que serão usados no evento de 7 de setembro, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho/BA. (Empresa vencedora: GGS Indústria, Comércio E Serviços Ltda.).
- **Resultado final do Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2017** - Objeto: Aquisição de materiais extracurriculares, visando atender às necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Simões Filho/BA. (Empresa vencedora: Alea Comercial Ltda EPP.).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 934/2017

Dispõe sobre a Recondução dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 512 de 13 de setembro de 1996, Lei Municipal nº 708, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 848 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que a participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, torna o Conselho de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que os conselheiros prestam serviço relevante e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, como determina o artigo 11º do Regimento Interno do CMS de Simões Filho;

CONSIDERANDO que a atual composição do CMS de Simões Filho encerra em agosto o seu mandato, que não se prorroga de forma automática, havendo necessidade de que novos conselheiros sejam escolhidos ou que atuais membros do Conselho sejam reconduzidos após indicados pelos segmentos representados conforme artigo 21 do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros do Conselho Municipal de Saúde por igual período do mandato de 02(dois) anos;

Art. 2º - A Recondução dos Conselheiros está condicionada:

- a) Seguimento Gestor/Prestador de Saúde – Envio de ofício das secretarias/órgãos gestores indicando os seus representantes titulares e suplentes;
- b) Seguimento dos Trabalhadores de Saúde – Envio de Ofício dos órgãos representativos dos trabalhadores (Atenção Básica, Vigilância e Media e Alta de Complexidade) indicando seus representantes titulares e suplentes;
- c) Seguimento dos Usuários de Serviços de Saúde - Envio de ofício das entidades da Sociedade Civil, copia da última Ata de Posse da Diretoria da Instituição com registro em Cartório e Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativo

PARAGRAFO ÚNICO – As instituições que representam o seguimento religioso de matrizes africanas ficam autorizadas somente a comprovação de registro na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Federação do Culto Afro Brasileiro e Ofício do religioso (a) responsável pela denominação religiosa.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 5 dias para serem entregues as documentações acima citadas no Art. 2º na sala do Conselho Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO – As instituições que não apresentarem a devida documentação solicitada perderão a vaga no Conselho Municipal de Saúde, sendo eleita outra para substituí-la na vaga.

Art. 4º - As documentações serão analisada por 1(um) representante da Procuradoria Geral do Município, 1(um) representante da Secretaria da Fazenda e 1 (um) representante da Secretaria de Saúde, tendo 5 dias para emitir o resultado da análise.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / BA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial Nº011/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública com base única em ambiente web, incluindo conversão, implantação, treinamento e suporte técnico, a fim de atender as necessidades do Município de Simões Filho. Tipo: Menor Preço Global. A partir da publicação da data de abertura da sessão, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Em 31 de agosto de 2017. Diógenes Tolentino Oliveira – Prefeito Municipal.

Homologações/Adjudicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4370/2017, modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017.

OBJETO: confecção de camisas que serão usados no evento de 7 de setembro, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Global.

GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.230.915/0001-81, inscrição estadual nº 051.230.351, situada à R Vereador Democrito de Lima Soares, nº.76, Bairro: Centro, Cidade: Feira de Santana – BA, CEP: 44.002-740, com o valor global de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), **ADJUDICO E HOMOLOGO.**

Luis Carlos Almeida da Boa Morte
Pregoeiro

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Simões Filho - Bahia, 29 de agosto de 2017.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7548/2017, modalidade de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017**.

OBJETO: aquisição de materiais extracurriculares, visando atender às necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Global.

ALEA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 12.011.917/0001-70, subscrição estadual nº 019.390.440, situada à R Conselheiro Petronilio Pinto, nº.179, Bairro: Sobradinho, Cidade: Feira de Santana – BA, CEP: 44.021-115, com o valor global de R\$264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), **ADJUDICO E HOMOLOGO**.

Luis Carlos Almeida da Boa Morte
Pregoeiro

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Simões Filho - Bahia, 31 de agosto de 2017.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal